

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 2003

Dispõe sobre a criação de selo comemorativo ao Dia Nacional do Turismo.

Autora: Deputado Bismarck Maia

Relator: Deputado Narcio Rodrigues

I - RELATÓRIO

O ilustre Deputado Bismarck Maia apresentou o Projeto de Lei nº 31, de 2003, com o objetivo de criar um selo comemorativo ao Dia Nacional do Turismo, no valor de R\$0,25, a ser emitido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e comercializado no mês de março de cada ano.

O selo será aposto nas correspondências confiadas à ECT em caráter facultativo e o produto da venda destinado ao Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR e destinado à promoção do turismo no Brasil.

No prazo regulamentar não foram apresentadas emendas ao projeto.

II - VOTO DO RELATOR

Concordamos com o ilustre autor sobre a necessidade de se estabelecer meios que visem a promoção do turismo no Brasil.

O que o projeto em exame, no entanto, propõe não é a emissão de um selo comemorativo mas a instituição de um tributo, que viria a ser uma contribuição social, nos termos do artigo 149 da Constituição Federal. Ao definir, porém, que o selo será apostado nas correspondências “em caráter voluntário e facultativo” cria um tributo de pagamento voluntário, figura inexistente na legislação e de eficácia, no mínimo, duvidosa.

Ocorre, ainda, que a emissão de selos é regulamentada pela Norma nº 10, de 1996, aprovada pela Portaria nº 818, de 17 de julho de 1996, do Senhor Ministro das Comunicações. A Norma mencionada instituiu uma Comissão Filatélica Nacional com a competência de “eleger os temas que irão compor o programa anual de emissões de selos postais comemorativos e especiais para o ano subsequente...” (item 4.1.1). Dispõe, ainda, que “as solicitações ou sugestões para emissões de selos postais, devidamente instruídas e justificadas, deverão dar entrada na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até o dia 1º de junho do exercício anterior ao ano da emissão.” (item 5.1)

Tendo em vista a situação exposta, esta Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática aprovou, por requerimento da Deputada Luiza Erundina, na reunião de 22 de outubro de 2003, Recomendação no sentido de que, quando se pretender a emissão de selo comemorativo, ao invés de apresentação de Projeto de Lei, seja encaminhada Indicação ao Poder Executivo.

Assim sendo, entendemos ser oportuno que o Autor encaminhe ao Ministério das Comunicações Indicação sugerindo a emissão do selo comemorativo ao Dia Nacional do Turismo.

Pelos motivos expostos votamos pela rejeição do Projeto de
Lei nº 31, de 2003.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2003.

Deputado Narcio Rodrigues
Relator

2003_7226_079_Narcio Rodrigues